



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.863/2002

DENOMINA DE “ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BASÍLIO VIEIRA DE FIGUEIREDO” A UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADA NO SÍTIO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Escola Municipal de Ensino Fundamental Basílio Vieira de Figueiredo** a unidade escolar da rede municipal de ensino localizada no Sítio Santo Antônio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa,
Estado da Paraíba.

Sousa - PB, 02 de maio de 2002



Salomão Benêvides Gadelha
Prefeito